



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**COORDENAÇÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 09, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010.**

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pela Portaria Nº 43/MEC, de 07/01/2009, publicada no DOU de 08/01/2009, no uso de suas atribuições resolve **retificar e aditar o Edital nº7/2010 de 04 de fevereiro de 2010 publicado no DOU nº 29, seção 3, página 35, de 11-02-2010, onde retifica o item 1, subitem 1.3 – Quadro III – Campus Campina Grande, código 34 e o tema de aula no item 4 - Quadro X – Campus João Pessoa código 06; e aditar no item 1, o subitem 1.10 – Quadro X – Campus Picuí - código 72; no item 4, o Quadro XIX – Campus Picuí e no item 5 o subitem 5.5.10 Tabela IXa – Campus Picuí, conforme segue abaixo.**

**1. DAS MODALIDADES OU NÍVEIS EDUCACIONAIS, UNIDADES CURRICULARES, PERFIL, VAGAS E REGIME DE TRABALHO.**

**1.3 - Quadro III – Campus Campina Grande**

<b>Campus Campina Grande</b>				
<b>Modalidade ou Nível Educacional</b>	<b>Unidades Curriculares (UCs)</b>	<b>Perfil Habilitação Exigida</b>	<b>Vagas</b>	<b>Regime de Trabalho</b>
Educação Profissional e Tecnológica  Educação Superior	UCs de Sociologia  Código 34	Licenciatura ou Bacharelado em Sociologia ou em Ciências Sociais, reconhecida ou revalidada nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior quando cabível.	01	40h

**1.10 Quadro X – Campus Picuí**

<b>Campus Picuí</b>				
<b>Modalidade ou Nível Educacional</b>	<b>Unidades Curriculares (UCs)</b>	<b>Perfil Habilitação Exigida</b>	<b>Vagas</b>	<b>Regime de Trabalho</b>
Educação Profissional e Tecnológica  Educação Superior	- UCs de Química  Código 72	Licenciatura ou Bacharelado em Química ou Curso de Graduação com Formação Pedagógica para as disciplinas de Química no Ensino Médio (*) ou Segunda Licenciatura em Química (**) reconhecidos ou revalidados nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.	01 (uma)	40h

**4. DA PROVA DE DESEMPENHO**

**Quadro X – Campus João Pessoa**

<b>Campus João Pessoa</b>	
- UCs de Química Código 06	Equilíbrio Químico

**Quadro XIX – Campus Picuí**

<b>Campus Picuí</b>	
<b>Unidades Curriculares (UCs) / Código de Vaga</b>	<b>Tema da aula</b>
- UCs de Química Código 72	Equilíbrio Químico

**5. DA PROVA DE TÍTULOS****5.5.10 – Tabela IXa - Campus Picuí**

Código 72	Química
-----------	---------

João Pessoa (PB), 12 de fevereiro de 2010.

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA**  
Reitor “Pro Tempore” do IFPB